

PAULO MIGUEL OLAVO DE PITTA E CUNHA

DOUTOR EM DIREITO

PROFESSOR DA FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA (LISBOA)

ADVOGADO

CHEQUE E CONVENÇÃO DE CHEQUE

ACERCA DA PREPONDERÂNCIA
DA SUBSCRIÇÃO CAMBIÁRIA
SOBRE A RELAÇÃO CONTRATUAL EXISTENTE
ENTRE O BANQUEIRO E O SEU CLIENTE



CHEQUE E CONVENÇÃO DE CHEQUE

AUTOR

PAULO MIGUEL OLAVO DE PITTA E CUNHA

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, SA

Av. Fernão Magalhães, n.º 584, 5.º Andar

3000-174 Coimbra

Tel.: 239 851 904

Fax: 239 851 901

www.almedina.net

editora@almedina.net

PRÉ-IMPRESSÃO | IMPRESSÃO | ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira – Assafarge

3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Setembro, 2009

DEPÓSITO LEGAL

298779/09

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

Biblioteca Nacional de Portugal – Catalogação na Publicação

CUNHA, Paulo Olavo

Cheque e convenção de cheque : acerca da preponderância da subscrição cambiária sobre a relação contratual existente entre o banqueiro e o seu cliente

ISBN 978-972-40-3752-3

CDU 347

NOTA PRÉVIA

Algo paradoxalmente, ou talvez não, estas foram as últimas linhas a ser escritas de todo o texto que se contém neste livro e que, por razões óbvias, não tinham sentido no exemplar original da minha dissertação que laconicamente revelava os agradecimentos académicos e não continha qualquer referência ao modo como a mesma havia sido pensada e elaborada, num caminho longo, só, e repleto de hiatos – explicados por uma vida prática intensa agravada por uma aventura clubística, a que não soube, nem pude, resistir –, de dúvidas, de poucas hesitações, felizmente, mas sobejamente trabalhoso.

Acresce que manda a prudência que a Nota Prévia de uma Dissertação de Doutoramento não seja redigida antes da respectiva discussão (ou arguição)², tal como eventual comemoração só deve ser combinada depois das provas. Não vá o Diabo tecê-las.

Quase duas décadas decorreram entre a conclusão do mestrado, sobre Sociedades Anónimas³, e a data em que fui convocado para

² A prova pública decorreu, no dia 19 de Janeiro de 2009, na Universidade Católica Portuguesa – onde me licenciiei e onde obtive o grau de mestre (em Ciências Jurídico-Comerciais) –, perante um júri presidido pelo (Magnífico) Reitor, Doutor Manuel Braga da Cruz, e que integrava os Doutores João Calvão da Silva, (catedrático) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e Pedro Pais de Vasconcelos, (catedrático) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, ambos arguentes, e Jorge Miranda, Germano Marques da Silva, José Augusto Engrácia Antunes (orientador), Júlio Gomes, Rita Lobo Xavier e Damião da Cunha, todos da Universidade Católica Portuguesa (os dois primeiros da Escola de Lisboa e os últimos quatro da Escola do Porto). Faltou, por razões de saúde, o Doutor Luís Carvalho Fernandes.

³ Com um tema até então por discutir no quadro do Código das Sociedades Comerciais (*Os direitos especiais nas sociedades anónimas: as acções privilegiadas*, que seria publicada em 1993, pela Almedina, Coimbra) que viria a ser revalorizado com o debate sobre a admissibilidade das *golden shares* e que recentemente, por efeito da crise (global) que atravessamos, adquiriu uma actualidade renovada com as acções preferenciais

sustentar a minha dissertação de doutoramento, cuja investigação recorde ter iniciado em 1991.

Após um primeiro fulgor que, na sequência de investigação preliminar em Portugal (nas bibliotecas das Faculdades de Direito das nossas Universidades (de Lisboa e Católica), se traduziu em diversas estadias no estrangeiro, desde Bolonha (*Instituto Giuridico Antonio Cicu*, actual Biblioteca do departamento de Ciências Jurídicas “A. Cicu”), passando por Munique (*Ludwig-Maximilians Universität München*), Londres (*Centre for Commercial Law Studies*, at Queen Mary, e *Institute of Advanced Legal Studies*, University of London) e Harvard (*Law School Library*)⁴, a preparação da dissertação conheceria um abrandamento, coincidente com a fundação da minha primeira sociedade de advogados.

Uns anos mais tarde, após um intenso período de trabalho na tese, cheguei a pensar que jamais concluiria a mesma e que o edifício cujos alicerces erguera nunca veria os imprescindíveis acabamentos.

Há cerca de quatro anos, uma divergência de projecto profissional (na advocacia) conduziu-me a um novo escritório, no qual encontrei as condições apropriadas para, de forma séria e persistente, concluir a redacção da minha dissertação e, desse modo, fechar um capítulo fundamental da minha vida que, reconheço, não gostaria de ter deixado incompleto.

Curiosamente, no presente, defendida a tese e no momento de a apresentar publicamente, só me recorde do que de bom me sucedeu ao longo destes anos.

Lembro com saudade:

- O Doutor Paulo Sendin, meu professor de Direito Comercial, meu amigo e conselheiro que, sem me pressionar, teve a paciência de aguardar que me reencontrasse academicamente, e cujas persistência silenciosa e permanente disponibilidade foram fundamentais para retomar o rumo do qual várias vezes me afastara. Com Paulo Sendin tive o privilégio de discutir exaustivamente inúmeros

como meio para permitir o financiamento do(s) Estado(s) às empresas em dificuldades, em especial na área financeira.

⁴ Por outras bibliotecas de Universidades estrangeiras haveria de passar, embora por períodos substancialmente mais curtos e consequentemente com menores razões para agradecimentos.

problemas jurídicos (e outros) e dele recebi preciosos conselhos, que já não posso agradecer-lhe. Tive felizmente a oportunidade e a felicidade de entregar ao meu mestre de Direito Comercial (e das Sociedades Comerciais) um exemplar da minha dissertação e viver a satisfação académica que a conclusão dessa minha etapa, na qual sempre acreditara, lhe proporcionou. É também à Memória de Paulo Sendin que dedico este livro.

- Os meus avós Paulo (Cunha) e Fernando (Olavo), exemplos de vida e juristas insígnies de quem procuro ser condigno⁵; e
- O meu tio Carlos (Olavo) que – com a sua experiência de académico, advogado e jurista da banca – me sugeriu que tratasse da convenção de cheque.

Optei decisivamente pela temática do cheque e da convenção de cheque porque crescera em torno das Sociedades Comerciais e senti necessidade de aprofundar e investigar a área do Direito Comercial que (então) pior conhecia: a dos Títulos de Crédito, cuja teoria geral tem uma elevação dogmática que dificilmente se encontra na matéria das Sociedades.

A ideia inicial era estudar e analisar a figura da convenção de cheque, fixar os seus contornos e regime jurídico e determinar a sua natureza.

Tendo procedido primeiramente a uma investigação sistematizada, rapidamente me dei conta que, mais relevante do que dissecar o negócio entre o banco e o seu cliente, seria tomar por referência o título de crédito que o consubstancia, analisando as ligações e construindo um critério que permitisse solucionar as diversas questões que se colocam sempre que este se cruza com a convenção de cheque, impondo-se atribuir preponderância a um sobre o outro.

Pesquisar, ler, relacionar, reflectir e escrever representam uma caminhada solitária, ainda que percorrida em paralelo com outras tarefas e com o indispensável apoio de todos os que nos são próximos e contribuem para o resultado que se atinge, desde os que nos proporcionaram equilíbrio emocional, nos apoiaram incondicionalmente e se confrontaram com longas ausências, passando pelos colegas de escritório (advogados e administrativos) que assumiram os nossos compromissos e nos substituíram, acabando nos clientes que pontualmente se habituaram a esperar.

⁵ Cujos centenários de nascimento coincidiram curiosamente com os anos da apresentação (2008) e da discussão pública (2009) desta dissertação.

Concluído o percurso, dificilmente poderia aconselhar e muito menos insistir com os meus filhos para empreenderem tarefa análoga, cuja única recompensa não se sente, sendo essencialmente pessoal.

O grau de Doutor, após a obtenção do grau de Mestre, não se pode perseguir como um fim em si mesmo, mas deve resultar de uma vocação, pois só esta explica os sacrifícios que o trabalho que lhe está subjacente implica. Mas importa também referir que quando o trabalho é reconhecido, como foi aquele que se introduz – pelo menos pelo júri que o apreciou –, a satisfação é grande.

Finalmente, é este o local apropriado para explicar os agradecimentos académicos lacónicos que inseri no verso do frontispício do texto submetido à apreciação do júri, importando salientar que os mesmos não visam excluir a responsabilidade pela investigação empreendida e pelo resultado alcançado, que assumo inteiramente.

Agradeço em particular:

- Às Faculdades de Direito das Universidades Católica – recordando nesta o Doutor António Sousa Franco, Director entre 1990 e 1995 – e de Lisboa, nas quais ensinei, pelas dispensas de serviço docente que me concederam para a realização do meu projecto.
- Aos Directores de todos os Institutos Universitários e Bibliotecas onde investiguei, acima enunciados, e aos responsáveis com quem contactei.
- À Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, e ao seu presidente de então, Doutor Rui Machete, pelo apoio concedido na minha deslocação aos Estados Unidos.
- À Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados, e a todos os seus sócios, mas em especial ao *Man* (João Vieira de Almeida), seu *managing partner* – que, em menos de um mês, me acolheram (como consultor) na sua prestigiada e excelente *firma* –, pelas condições proporcionadas para, sem prejuízo dos clientes que têm acreditado em mim como advogado, concluir a minha dissertação e reintegrar de pleno direito o meio académico, ao qual então (já) só me encontrava tenuamente ligado. Foi, de facto – na expressão feliz do *Man* –, um bom *deal* para todos.

-
- Ao José Augusto Engrácia Antunes, que aceitou ser meu orientador tardio – na fase em que eu pensava não vir a concluir a dissertação e ser a sua nomeação um mero pró-forma –, e a cuja aprovação submeti o texto final antes de o entregar, pelos conselhos amigos e incentivo transmitidos e, acima de tudo, pela sua permanente disponibilidade.
 - À Gabriela Figueiredo Dias, pela paciência infinita, na revisão do texto e inúmeras discussões de vários dos seus aspectos, e pela pesquisa e obtenção de material nos Estados Unidos que permitiu a actualização final dos elementos bibliográficos, pela constante disponibilidade para discutir as mais variadas dúvidas e os mais pequenos pormenores, e pelo apoio que me concedeu, em especial nas áreas da sua especialidade, na recta final da redacção da dissertação.
 - Ao meu Pai, pelas sugestões de carácter formal que seguramente permitiram a melhoria do estilo utilizado e pelas trocas de impressões em particular sobre as questões de carácter económico, também envolvidas nesta dissertação.
 - A todos que tiveram a amabilidade de ler os meus borrões (parciais), ainda que os tivessem aprovado apenas tacitamente – casos da Paula (Costa e Silva), no que respeita à parte sobre o cheque como título executivo, do Miguel (Machado), sobre a tutela penal do cheque, e do meu primo Pedro (Nunes de Carvalho), no que toca ao relevo do silêncio como meio de manifestação de vontade –, ou que se disponibilizaram para comigo trocarem impressões na fase da preparação da discussão, como sucedeu com a Zé (Capelo).
 - Aos meus professores e a todos quantos, *obrigando-me* a leccionar as mais variadas matérias de Direito Privado, contribuíram para a minha formação como jurista, alargando a minha base de conhecimentos.
 - Aos clientes especiais, e também amigos, que tiveram a paciência de respeitar o meu recolhimento, ainda que pontual.

- A todos os meus colegas (advogados) que me acompanharam neste percurso – em especial a Sofia (Barata), a Inês (Gomes Ferreira), o António (Mendes de Almeida) e a Margarida (Sameiro) – e que, complementando-me e substituindo-me numa difícil fase de regresso à investigação, contribuíram decisivamente para me libertar para a elaboração desta dissertação, sempre que eu estava ausente (do escritório).
- À Alexandra (Fontes), minha dedicada secretária, que, só por me aturar, merece o céu, pelo muito que me tem ajudado, na pesquisa de material e na vertente informática.
- A todos quantos, não tendo sido especificamente lembrados, não foram esquecidos e contribuíram para que o meu doutoramento se tornasse realidade, neles incluídos todos os que sempre nele acreditaram e aguardaram pacientemente a sua conclusão.

E naturalmente também:

- À minha Família, na qual fui, de facto, turista accidental no período final da tese, pela compreensão e respeito que (sempre) teve pelo meu trabalho.

É em especial
à Madalena, à Carolina e ao Paulinho
que dedico este livro.

Punta Maroma, 5 de Fevereiro de 2009

APRESENTAÇÃO⁶

§ 1.º – Palavras introdutórias

Magnífico Reitor da Universidade Católica Portuguesa,
Agradeço, na pessoa de V. Exa. – que respeitosamente cumprimento –, à Universidade que me formou, na qual obtive os graus de licenciado e mestre em Direito, e onde ensino há mais de vinte anos, a oportunidade que me concede de prestar provas de doutoramento em Direito, a que me apresento.

A realização da prova de defesa da dissertação de doutoramento representa um marco de um longo e difícil percurso, constituindo não apenas mais um passo na minha vida académica, mas o corolário do que tenho feito e espero continuar a fazer em benefício da nossa comunidade jurídica.

Trata-se de uma longínqua aspiração minha, como é sabido, mas apresentar uma dissertação de doutoramento em Direito não é apenas questão de desejo e vontade, mas, essencialmente, de *consciência*. Foi com esse estado de espírito que elaborei e concluí a dissertação há muito iniciada e que aqui hoje compareço, perante tão distinto júri, para defender as ideias nela desenvolvidas.

Aos Professores que, não integrando os quadros da Universidade Católica, aceitaram ser membros do júri e assumir o encargo da arguição da minha tese – Doutores João Calvão da Silva e Pedro Pais de Vasconcelos –, agradeço a disponibilidade que manifestaram e, através de V. Exas., cumprimento também as respectivas Faculdades (de Direito

⁶ As páginas que se seguem e que, antecedendo a Introdução, não faziam parte da dissertação de doutoramento tal como ela foi entregue em Fevereiro de 2008, quando foi requerida a prova, reflectem, ainda que porventura com maior desenvolvimento, a apresentação oral efectuada na abertura da prova, realizada no dia 19 de Janeiro de 2009.

das Universidades de Coimbra e de Lisboa), que são, por direito próprio, duas prestigiadíssimas instituições de ensino portuguesas.

Aos Professores da minha Faculdade, das Escolas de Lisboa e do Porto, também agradeço terem aceitado integrar o júri, permitindo-me de entre todos recordar os que foram meus mestres e tiveram, consequentemente, um contributo directo e imediato na minha formação académica: os Doutores Jorge Miranda, Germano Marques da Silva e Luís Carvalho Fernandes (infelizmente ausente por razões de saúde).

Finalmente, agradeço ao meu orientador, Doutor José Augusto Engrácia Antunes, a disponibilidade que sempre revelou no acompanhamento do meu trabalho e a análise crítica que fez do mesmo, sobretudo durante a fase final da sua estruturação, a que acresceu, naturalmente, o trabalho de apreciação formal da dissertação no relatório que elaborou para o efeito.

Permitam-me ainda que, à saudação que a todos vós dirijo, acrescente o nome do meu professor de Direito Comercial, Paulo Melero Sendin, infelizmente desaparecido, e cujos incentivos, disponibilidade e conselho foram, senão decisivos, muito relevantes para que este dia se tornasse realidade. Fica aqui expressa a minha sentida homenagem e, naturalmente, a muita pena que tenho por já não o ver entre nós.

É actualmente concedido ao candidato um período prévio para poder proceder à apresentação e fundamentação da sua tese. Aproveito-o também para brevíssima referência a novidades da jurisprudência⁷, mormente a um relevante Acórdão de Uniformização (de Jurisprudência) aprovado pouco depois da tese ter sido entregue (e só mais tarde publicado).

Esse Acórdão e toda a rica jurisprudência nacional divulgada depois de fecharmos a nossa investigação – e que corresponde sensivelmente aos arestos proferidos em 2008 –, vêm comprovar a vitalidade do cheque, apesar de estar a decair a sua utilização massificada. As questões, carenciadas de solução, subsistem, pois. E manter-se-ão em aberto até que a jurisprudência acerte o rumo ou o legislador venha a alterar o *status quo* vigente.

§ 2.º – O objecto

O objecto nuclear da dissertação – que consta da respectiva Introdução – centra-se na relevância da análise da articulação existente entre o

⁷ Sobre a jurisprudência divulgada posteriormente à conclusão da dissertação, cfr., *infra*, Actualização.

cheque e a convenção de cheque, com a finalidade de encontrar nessa relação o fundamento para a solução de algumas questões controvertidas que não têm obtido uma resposta clara da nossa doutrina e jurisprudência.

Apurando que se trata de realidades distintas, elas encontram-se não obstante ligadas, pelo que se procura analisar se a respectiva relação é de equilíbrio ou de sobreposição de uma a outra.

Mas a conclusão a que se chega pressupõe que se proceda previamente a uma apreciação pormenorizada da convenção de cheque e do instituto do cheque.

Caracterizados os regimes que regulam a subscrição cambiária e a relação contratual que a viabiliza, proponho-me averiguar as **relações de força existentes entre a tutela cambiária**, resultante da Lei Uniforme, **e a tutela contratual**, fruto da autonomia privada, para, do resultado a que chegar, poder extrair os critérios que, reforçando e explicando o sentido adequado do quadro legal vigente, permitam uniformizar as soluções mais correctas.

§ 3.º – A sistematização

No que se refere à sistematização⁸, entendemos que a estruturação final é a mais adequada e a que melhor explica o fio condutor que perpassa por toda a dissertação.

Na **primeira parte**, procuro efectuar uma *análise transversal e relativamente* pormenorizada da figura jurídica cujo confronto com uma realidade (jurídica) de diferente natureza é foco da minha reflexão, começando por indagar sobre a respectiva **origem e evolução ao longo dos tempos**. Dedico ainda particular atenção à evolução jurídico-legislativa ocorrida na matéria, no plano interno e internacional, e acrescento novos dados em torno da questão (já aflowerada na Introdução) do papel e importância do cheque no âmbito da moderna *cashless society*.

⁸ Recorremos aqui a algumas passagens do Relatório sobre a dissertação apresentada – destinado a habilitar o Conselho Científico a deliberar sobre a admissibilidade da dissertação a provas de doutoramento –, elaborado (e gentilmente cedido) pelo respectivo orientador, Prof. Doutor José Augusto Engrácia Antunes. Tais passagens, que ilustram de forma certa e porventura mais precisa do que aquela que utilizámos aquando da apresentação pública e oral (mas não lida) da nossa dissertação, são reproduzidas em itálico.

Em seguida, expõe-se os **conceitos estruturantes do cheque**, fixando os seus contornos e conteúdo juspositivos. Começa-se pela *caracterização do cheque, abordando de modo sistemático os aspectos centrais da respectiva regulação jurídica vigente* e que justificam a tutela que é dispensada a este instrumento.

Concluída a análise do regime jurídico do cheque, procuramos estabelecer *as suas coordenadas no contexto geral da teoria dos títulos de crédito*. Perspectivamos o cheque no **quadro da teoria geral dos títulos de crédito**, num plano distinto da sua regulação positiva e, apreciando os *caracteres distintivos comumente apontados na doutrina nacional e estrangeira aos títulos de crédito, bem como a questão da natureza jurídica do cheque enquanto título de crédito*, tomamos posição sobre alguns aspectos relevantes para a “Compreensão Jurídica do Cheque”.

A terminar a **primeira parte**, *procedemos a uma explanação das principais funções sócio-económicas do cheque, dedicando atenção especial ao seu confronto com outros meios de pagamento alternativos mais recentes, tais como as transferências e os cartões bancários*, e efectuamos um curto balanço sobre a relevância do cheque.

Na **segunda parte** da dissertação começamos por efectuar o estudo do **quadro geral da relação bancária em que a convenção de cheque nasce e se desenvolve**, caracterizando sumariamente os sujeitos centrais dessa relação jurídica complexa (banco, ou banqueiro, e cliente), e analisando os diversos tipos de negócio em que essa relação bancária, habitualmente, se consubstancia.

Depois, analisa-se sucessivamente a **formação e o conteúdo da convenção**, e, com especial desenvolvimento, os **direitos e deveres** de que os sujeitos são titulares ou se encontram adstritos, concluindo-se com uma referência à **activação da convenção**.

Abandonamos então o tipo de abordagem estrutural que havíamos anteriormente seguido, para adoptar perspectiva correspondente à **dinâmica resultante da própria convenção de cheque**. Abordam-se as **matérias do pagamento e cobrança do cheque**, da sua **falta de provisão e respectiva tutela penal**, da **revogação** da ordem que ele consubstancia, da **falsificação** de que pode ser objecto e da **responsabilidade que o banco sacado tem perante terceiros pelo não pagamento do cheque**.

Aproveitando o caminho atrás percorrido – e após ter analisado uma causa extintiva específica da convenção (a **rescisão**) – **qualificamos o negócio** celebrado entre o banqueiro e o seu cliente, *tomando posição sobre a natureza jurídica da convenção de cheque*, que consideramos ser

um negócio jurídico “sui generis” não enquadrável em qualquer categoria jurídica ou dogmática existente.

§ 4.º – A ideia (a tese)

Efectuado o caminho que descrevemos, fomos ao longo do mesmo retendo os aspectos essenciais que permitem explicar e fundamentar a nossa ideia central:

- Que a **subscrição cambiária inerente ao cheque se sobrepõe ao acordo que a viabiliza**: a convenção estabelecida entre o banqueiro e o seu cliente.

E que é essa diferenciação de planos, entre o acto e o contrato, que justifica os efeitos associados ao incumprimento, designadamente a responsabilidade do banco perante o beneficiário do cheque, em caso de recusa injustificada de pagamento.

§ 5.º – A actualidade (do tema), a relevância prática e a actualização (da investigação)

A relevância técnico-científica do tema objecto desta dissertação é comprovada pela **significativa jurisprudência** publicada já depois da sua conclusão e, consequentemente, pela expressão real que os critérios propostos poderão (ainda) vir a ter.

E são as decisões dos tribunais que melhor espelham a inportância prática de um tema jurídico, deixando antever se o respectivo tratamento e análise pode contribuir para a simplificação de soluções e resolução de casos da vida real. Só em função dessa finalidade é que devemos concluir pela pertinência de um tema, porque, como já referia Fernando Pessoa, *toda a teoria deve ser feita para poder ser posta em prática*.

Durante o ano de 2008, a jurisprudência – diversamente do que muitos poderiam esperar – foi abundante, reforçando a relevância do estudo empreendido, e revelando sinais profundamente contraditórios.

No entanto, caminha-se a passos largos para uma solução de uniformização, pelo que esperamos que o contributo dado por esta dissertação, nomeadamente pelo critério estruturado e proposto, permitirá afirmar

definitivamente a preponderância da subscrição cambiária sobre a relação contratual bancária, viabilizando a melhor interpretação do Direito vigente.

A diminuição da utilização dos cheques, verificada a partir do início da presente década, não infirma esta conclusão.

Se a relevância de um assunto jurídico depender do impacto que o mesmo tem no desenvolvimento da jurisprudência, encontramos-nos perante um tema singularmente rico.

Embora não seja rigorosamente pertinente aludir a elementos surgidos após a conclusão da dissertação, ainda assim gostaríamos de deixar duas notas:

- Uma, a de que durante o ano de **2008** foram publicados dois Acórdãos de Uniformização ou Fixação de Jurisprudência sobre o cheque:

a) O **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça uniformizador de jurisprudência de 28 de Fevereiro de 2008 (n.º 4/2008)** (PAULO ARMÍNIO DE OLIVEIRA E SÁ)⁹, sobre a **revogação do cheque, que** fixou a seguinte jurisprudência: «*Uma instituição de crédito sacada que recusa o pagamento de cheque, apresentado dentro do prazo estabelecido no artigo 29.º da LUCH, com fundamento em ordem de revogação do sacador, comete violação do disposto na primeira parte do artigo 32.º do mesmo diploma, respondendo por perdas e danos perante o legítimo portador do cheque, nos termos previstos nos artigos 14.º, segunda parte, do Decreto n.º 13 004 e 483.º, n.º 1 do Código Civil*».

A jurisprudência fixada é correcta quanto ao resultado alcançado, mas menos correcta na sua fundamentação, afigurando-se, assim, salvo o devido respeito, que, com o Acórdão 4/2008 (que foi aprovado por maioria, com oito votos de vencido¹⁰, entre trinta e sete juízes conselheiros, com diferentes motivações), o **STJ está a escrever direito por linhas tortas**.

⁹ Publicado no *DR*, 1ª Série n.º 67, de 4 de Abril de 2008, pp. 2058-2081. Cfr., *infra*, nota 11.

¹⁰ Um deles, o do Conselheiro Salvador da Costa, com um texto quase tão extenso quanto o do próprio Acórdão.

b) O **Acórdão de 25 de Setembro de 2008** (RODRIGUES DA COSTA) / Proc. n.º 07P3394, *www.dgsi.pt*, sobre o alcance do crime de cheque sem provisão nos termos do disposto na *alínea b)* do n.º 1 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, considerando que integra tal ilícito «*a conduta do sacador de um cheque que, após a emissão deste, falsamente comunica ao banco sacado que o cheque se extraviou, assim o determinando a recusar o seu pagamento com esse fundamento*».

E neste momento (Janeiro de 2009) estamos perante uma **curiosa contradição**: por um lado, a orientação do Pleno das Secções Cíveis (expressa no primeiro Acórdão) – apostando na subsistência da 2ª parte do corpo do art. 14.º do Dec. n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927 –; por outro, o Pleno das Secções Criminais, espelhado em Acórdão mais recente, considerando (ainda que apenas nos motivos justificativos e fundamentos), revogada essa disposição legal (pela LUCH).

Embora a uniformização da interpretação não seja essencial para a solução da questão, a verdade é que nenhum dos acórdãos apresenta, a nosso ver, uma fundamentação adequada.

– A segunda, e última, nota para referir que, com importância significativa, foram – ao longo de 2008 – divulgados mais de duas dúzias de Acórdãos (do Supremo e das Relações) sobre a temática do cheque, recaindo mais de um dúzia sobre as matérias centrais que são objecto de estudo nesta dissertação. Dada a limitação temporal que me é concedida para esta intervenção, a análise dessa jurisprudência, já efectuada, terá de ficar para uma outra oportunidade¹¹.

São estas as considerações que, no momento de apresentação da dissertação se impõe fazer. De análise, justificação e actualização.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2009

PAULO OLAVO CUNHA

¹¹ Cfr., *infra*, Actualização.

ÍNDICE

Nota Prévia	IX
Apresentação	XV
Actualização	XXIII
Sumário	XXXV
Abreviaturas	XXXIX
Modo de Citação e Indicações Úteis	XLVII

INTRODUÇÃO

Objecto e delimitação da investigação

A) Referências dogmáticas e noções preliminares	1
B) Relevância e actualidade do tema	9
C) Sistematização	13

PARTE I

O CHEQUE

CAPÍTULO I

Perspectiva histórica

1. Panorâmica histórica: dos primórdios à actualidade	19
1.1. Os primeiros banqueiros e o recurso ao cheque	19
1.2. Fontes legislativas	26
1.3. A uniformização do regime jurídico do cheque	28
1.3.1. Dos primórdios à Convenção de Genebra	28
1.3.2. Os ordenamentos jurídicos anglo-americanos	31
1.3.3. A Convenção de Genebra: a Lei Uniforme do Cheque ..	38
1.3.4. Os países continentais: regimes jurídicos mais relevantes ..	40

1.3.5. Tentativas de internacionalização do cheque	47
1.3.6. O cheque no século XXI	48
1.4. Evolução do regime legal do cheque no ordenamento jurídico português	49
1.4.1. A regulamentação do cheque em Portugal: o Código de Comércio de 1833	50
1.4.2. O Código Comercial de 1888	53
1.4.3. O Decreto n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927	55
1.4.4. A Lei Uniforme do Cheque	63
1.4.5. A legislação pós-revolucionária	66
1.4.6. O regime jurídico-penal do cheque: o Decreto-Lei n.º 454/ /91, de 28 de Dezembro	68
1.4.7. A vigência (parcial) do Decreto n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927	68
1.4.8. Avisos e Instruções do Banco de Portugal. As normas técnicas	73
1.4.9. O regime legal vigente	77
1.5. Referência histórica à convenção de cheque	78
1.6. O cheque no mundo actual; crítica da <i>checkless society</i>	82

CAPÍTULO II

Regime jurídico do cheque

2. Caracterização do cheque	91
2.1. Conceito	91
2.2. Formalismo	93
2.3. Requisitos do cheque; generalidades	94
2.4. <i>Idem</i> ; inserção da palavra “cheque”; <i>remissão</i>	95
2.5. <i>Idem</i> ; ordem de pagamento sobre quantia certa	95
2.6. <i>Idem</i> ; sujeitos	96
2.6.1. Sujeitos; generalidades	96
2.6.2. <i>Idem</i> ; identificação do sacado	105
2.6.3. <i>Idem</i> ; data e lugar do saque	106
2.7. Requisitos do cheque; lugar do pagamento	115
2.8. Validade do cheque independentemente da convenção	116
2.9. Legitimação e aparência	118
3. Operações sobre o cheque	119
3.1. Emissão	119
3.2. Transmissão	122
3.3. Aval	125

3.4. Revogação do cheque; <i>remissão</i>	129
3.5. Pagamento; <i>remissão</i>	129
3.6. Outras operações; <i>remissão</i>	130
4. Aspectos específicos em face da letra de câmbio	130
4.1. Qualidade do sacado	130
4.2. Vencimento e prazo de apresentação a pagamento	134
4.3. Proibição de aceite	135
4.4. Visto	137
4.5. Cruzamento	145
4.6. Menção “para levar em conta”	147
4.7. Diferenças menores e fundamento da distinção entre o cheque e a letra de câmbio	148
5. Modalidades e espécies de cheque	152
5.1. <i>Cheque nominativo</i> e cheque ao portador	152
5.2. Cheque visado e cheque certificado	154
5.2.1. Caracterização	154
5.2.2. Cheque visado ao portador e endosso do cheque visado	156
5.2.3. Natureza jurídica	157
5.2.4. Cheque certificado e cheque garantido	162
5.3. Cheque bancário e instrumentos análogos	165
5.3.1. Cheque bancário	165
5.3.2. Cheque circular (“ <i>assegno circolare</i> ”) e cheque postal	167
5.4. Cheque cruzado e cheque para depositar em conta	171
5.5. Cheque de pagamento diferido	175
5.6. Cheques com estatuto particular e realidades afins	176
5.6.1. Cheque de viagem	176
5.6.2. Cheques em sentido impróprio	181
5.7. Cheques sem autonomia	184
5.7.1. Cheques documentários	184
5.7.2. Cheques sem provisão; <i>remissão</i>	185

CAPÍTULO III

Compreensão jurídica do cheque

6. O cheque como título de crédito	187
6.1. Conceito de título de crédito	187
6.2. Características dos títulos de crédito (em geral)	195
6.2.1. Generalidades	195
6.2.2. Autonomia e abstracção	196

6.2.3. Literalidade	200
6.2.4. Pretensas características: incorporação, legitimação e transmissibilidade	201
6.3. A relação entre o negócio cartular e o negócio subjacente	203
6.3.1. O negócio subjacente	203
6.3.2. Natureza jurídica do negócio cartular	205
6.3.3. Formação da obrigação cartular	205
6.3.4. As relações cartulares imediatas e mediatas	208
6.3.5. Relação existente entre o negócio cartular e o negócio causal; <i>remissão</i>	208
6.4. A recuperação do valor do título de crédito em caso de extinção ou deterioração do documento	209
6.4.1. Enquadramento da questão	209
6.4.2. Extinção do título de crédito	210
6.4.3. Reforma dos títulos de crédito	211
6.4.4. Inaplicabilidade (prática) do instituto da reforma ao cheque	212
7. Natureza jurídica do cheque	213
7.1. Enquadramento da questão	213
7.2. Teorias sobre a natureza jurídica do acto de subscrição cambiária do cheque	216
7.2.1. Mandato	216
7.2.2. Contrato a favor de terceiro	218
7.2.3. Cessão de crédito	219
7.2.4. Delegação (de pagamento)	221
7.2.5. Negócio jurídico complexo	222
7.3. Posição adoptada	223
8. Título de crédito versus título executivo	226
8.1. Enunciado da questão à luz da actual redacção do Código de Processo Civil	226
8.2. Cheque apresentado a pagamento dentro do prazo legal	230
8.3. Cheque apresentado a pagamento antes do prazo	235
8.4. Cheque apresentado a pagamento fora de prazo	237
8.4.1. As diversas hipóteses	237
8.4.2. Cheque revogado	238
8.4.3. Falta de menção de apresentação a pagamento	239
8.4.4. Indicação de falta de pagamento: regime-regra	240
8.4.5. Cheque prescrito	241
8.5. O cheque como documento quirógrafo	249
8.5.1. Enunciado da questão	249

8.5.2. A novação da relação subjacente	250
8.5.3. Enquadramento da questão no Direito vigente	253
8.5.4. Doutrina que defende poder ser o cheque como simples quirógrafo título executivo	257
8.5.5. Tese que propugna ser sempre título executivo o cheque (simples) quirógrafo	263
8.5.6. Posição adoptada: a prescrição desqualifica o cheque como título executivo	266
8.6. O cheque visado como título executivo	273
8.7. Conclusão: o cheque é título executivo enquanto for título de crédito válido e eficaz	274

CAPÍTULO IV

Dimensão prática do cheque

9. Funções do cheque	277
9.1. Relev social e económico do cheque como meio de pagamento	277
9.2. Confronto com outros meios de pagamento: as transferências e os cartões	291
9.2.1. Quadro dos meios de pagamento	291
9.2.2. Transferências (simples) e transferência electrónica de fundos	292
9.2.3. Intervenção de meios electrónicos no pagamento com che- que e na cobrança do respectivo valor	302
9.2.4. Confronto das transferências com o cheque	310
9.2.5. Cartões de pagamento	312
9.2.6. Cartão de crédito	317
9.2.7. Cartão de débito	323
9.2.8. Os cartões falhados: eurocheque e cartão de garantia	325
9.2.9. O enquadramento contratual dos meios de pagamento com recurso a cartões; breve confronto com a convenção de cheque	329
9.3. Funções acessórias do cheque	331
9.3.1. Cheque como garantia de uma obrigação	331
9.3.2. Cheque como meio de obtenção de crédito	341
9.3.3. Problemas conexos	342
10. Relevância do cheque	343
10.1. A importância do cheque na vida económica	343
10.2. Efeitos e relevância jurídica	343

10.3. Cheque e convenção de cheque: uma mesma realidade ou realidades diferentes	344
--	-----

PARTE II

A CONVENÇÃO DE CHEQUE

Subordinação da relação contratual à subscrição cambiária

11. Problemática e indicação de sequência	349
--	------------

CAPÍTULO V

Relação entre o banqueiro e o seu cliente

12. O banqueiro	353
12.1. Bancos e negócio bancário	354
12.1.1. A actividade bancária	354
12.1.2. Enquadramento normativo dos bancos	356
12.2. O banqueiro	359
12.2.1. Qualificação legal e significado actual	359
12.2.2. O banqueiro virtual	360
13. O cliente	361
13.1. Natureza e tipo de cliente	361
13.2. Tipos de clientes; particulares e empresas, em especial	363
13.2.1. Particulares; pessoas singulares não comerciantes	363
13.2.1.1. Caracterização e enquadramento contratual (bancário)	363
13.2.1.2. O cliente individual e a movimentação de conta através de cheque	365
13.2.2. Empresas	366
13.2.2.1. Empresários individuais	366
13.2.2.2. Empresas colectivas	368
13.2.2.3. A movimentação de contas por sociedades comerciais	372
13.2.3. Outras entidades	377
13.3. Caracterização do cliente	378

14. Âmbito e natureza da relação entre o banqueiro e o seu cliente .	383
14.1. Relacionamento geral – contratos inicial, base e permanente: abertura de conta, depósito e conta corrente bancária	383
14.2. Abertura de conta	396
14.2.1. Caracterização e motivação	396
14.2.2. Regime jurídico	397
14.2.3. Abertura de conta forçada; serviços bancários mínimos	400
14.2.4. Modalidades de contas bancárias	401
14.3. Depósito	402
14.3.1. Enquadramento	402
14.3.2. Conceito	404
14.3.3. Depósito de fundos e conta bancária	407
14.4. A conta-corrente bancária	409
14.5. A convenção de cheque como contrato sequencial	413
14.5.1. Surgimento e forma da convenção de cheque; <i>remissão</i>	413
14.5.2. Situação jurídica complexa; direitos e deveres das partes envolvidas; <i>remissão</i>	414
14.5.3. Abertura de conta, depósito, convenção de cheque e conta corrente: interpenetração contratual	415

CAPÍTULO VI

Estrutura da convenção de cheque

15. O acordo estabelecido entre o banqueiro e o cliente sobre o uso do cheque	417
15.1. A regulação da relação comercial entre o banco e o cliente.	417
15.2. Liberdade de forma e usos nos negócios bancários	419
15.3. Caracterização da convenção de cheque	441
15.3.1. Conceito de convenção de cheque	441
15.3.2. Referência legal; o artigo 3.º da Lei Uniforme rela- tiva ao Cheque	446
15.4. Forma	447
15.5. Finalidade	448
16. A convenção de cheque: constituição e conteúdo	449
16.1. Formação do negócio	449
16.1.1. A autonomia privada como princípio regulador do negócio jurídico	449
16.1.2. Adesão	451
16.1.3. Limitações legais à celebração de convenção de cheque	453

16.1.4. Forma; <i>remissão</i>	455
16.1.5. Deveres de informação associados; <i>remissão</i>	455
16.2. O conteúdo do negócio jurídico; generalidades; <i>remissão</i>	456
16.3. O cliente	459
16.3.1. Situações jurídicas activas	459
16.3.1.1. Direito de emitir cheques	459
16.3.1.2. Direito a obter o pagamento do cheque	460
16.3.2. Deveres específicos	461
16.3.2.1. Dever de saldo	461
16.3.2.2. Dever de diligência	463
16.3.2.3. Dever de informação	465
16.4. Situações jurídicas do banco no âmbito da convenção	468
16.4.1. Direitos	469
16.4.1.1. Direito de lançamento em conta	469
16.4.1.2. Direito a cobrar pelos serviços	469
16.4.1.3. Direito a cobrar juros por cheques sem pro- visão que sejam pagos	470
16.4.2. Dever principal do banco	471
16.4.2.1. Dever de pagamento obrigatório	473
16.4.2.2. Dever de pagamento em caso de falta de cobertura	476
16.4.3. Deveres acessórios do banco	476
16.4.3.1. Dever de informação	477
16.4.3.2. Dever de fiscalização	481
16.4.3.3. Dever de competência técnica	482
16.4.4. Deveres laterais	483
16.4.4.1. Dever de diligência (acrescida) na celebra- ção da convenção	483
16.4.4.2. Aceitação da revogação	485
16.4.4.3. Não pagamento em dinheiro de cheques para levar em conta	486
16.4.4.4. Deveres de esclarecimento relativos à exe- cução das obrigações contratuais	487
16.4.4.5. Dever de sigilo. O segredo bancário	493
16.4.5. Dever legal de rescisão da convenção de cheque; <i>remissão</i>	504
17. Activação da convenção de cheque	505
17.1. Emissão do cheque e subscrição cambiária	506
17.2. A provisão	509
17.2.1. Conceito e espécies	509
17.2.2. Propriedade	512

17.2.3. Preexistência, suficiência e disponibilidade da provisão	514
17.2.4. A provisão como pressuposto da emissão de cheque e (da subsistência) da convenção de cheque	515
17.2.5. A relação de provisão	518
17.3. A intransmissibilidade da posição do cliente na convenção de cheque.....	519

CAPÍTULO VII

Pagamento, vicissitudes e efeitos do cheque e da convenção de cheque

18. Pagamento e vicissitudes no cumprimento	523
18.1. Razão de ordem	523
18.2. Pagamento e cobrança do cheque	527
18.2.1. Formas de pagamento do cheque.....	527
18.2.2. Pagamento adequado.....	531
18.2.3. Pagamento indevido (por negligência grosseira)	533
18.2.4. A operação de desconto	535
18.2.4.1. Caracterização	535
18.2.4.2. O impropriamente chamado “desconto do cheque”	538
18.2.5. A cobrança do cheque.....	539
18.2.5.1. Natureza contratual da operação.....	539
18.2.5.2. Confronto com a convenção de cheque	540
18.3. Vicissitudes no cumprimento.....	541
18.3.1. Não cumprimento (exclusivamente) imputável ao banco	541
18.3.2. Cumprimento defeituoso pelo banco: pagamento a pessoa diferente da indicada no cheque.....	544
18.3.3. Incumprimento e cumprimento defeituoso determinados pelo cliente	545
19. Falta de provisão e tutela penal do cheque	546
19.1. Razão de ser	546
19.2. Enquadramento jurídico-normativo do cheque sem provisão: o Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.....	547
19.3. Crime de emissão de cheque sem provisão	549
19.4. Descriminalização do cheque pós-datado	570
19.5. Irrelevância no plano jurídico-comercial das alterações introduzidas ao regime jurídico-penal do cheque sem provisão ...	575
19.6. Falta de provisão e cessação da convenção de cheque; <i>re-missão</i>	577

20. A revogação da ordem consubstanciada no cheque	577
20.1. Enunciado da questão	577
20.2. Prazo de apresentação do cheque a pagamento	582
20.3. Revogabilidade decorrido o prazo de apresentação do cheque a pagamento	588
20.4. Inadmissibilidade de revogação antes do decurso do prazo de apresentação a pagamento	594
20.4.1. Enunciado da questão	594
20.4.2. A resolução da questão da revogação noutros ordenamentos jurídicos	595
20.4.2.1. Países que adoptaram a Lei Uniforme	595
20.4.2.2. Ordenamentos anglo-americanos	598
20.4.3. O Direito português; interpretações e soluções doutrinárias e jurisprudenciais	600
20.4.3.1. A prevalência da relação contratual entre o banco e o cliente	600
20.4.3.2. A irrevogabilidade do cheque no decurso do prazo de apresentação a pagamento	606
20.4.3.3. A opção do sacado de pagamento ou não pagamento do cheque revogado no decurso do respectivo prazo legal de apresentação ...	610
20.4.4. Crítica	612
20.4.5. Solução proposta	616
20.5. Pagamento de cheque, cuja ordem havia sido revogada	620
20.6. Recusa de pagamento, mesmo quando a conta sacada disponha de provisão suficiente	621
20.6.1. Enunciado da questão	621
20.6.2. Recusa fundamentada	621
20.6.3. Recusa injustificada	625
21. Falsificação do cheque	627
21.1. O desapossamento do cheque	628
21.1.1. Caracterização	628
21.1.2. Desapossamento físico e jurídico	631
21.1.2.1. Distinção e relevância da vicissitude	631
21.1.2.2. Desapossamento físico; <i>remissão</i>	632
21.1.2.3. Desapossamento jurídico: diferentes situações	634
21.1.2.4. Enunciado e relevância da questão da falsificação do cheque	635
21.2. Caracterização da vicissitude	637
21.2.1. Cheque falso e falsificado	637

21.2.2. Saque irregular	641
21.2.3. Endosso falsificado	643
21.2.4. A (falta de) tutela (directa) da Lei Uniforme	646
21.3. Ordenamentos jurídicos estrangeiros	648
21.3.1. Ponto da situação	648
21.3.2. Regimes de tutela específica: Suíça, Espanha e Argentina	648
21.3.2.1. Suíça	648
21.3.2.2. Espanha	650
21.3.2.3. Argentina	653
21.3.3. Outros ordenamentos continentais	656
21.3.4. Direito inglês e Direito norte-americano	659
21.4. Casos paradigmáticos de falsificação	662
21.5. Relevância e efeitos da vicissitude	665
21.5.1. A relevância da falsificação	665
21.5.2. Projectção legal da falsificação	666
21.6. Responsabilidade pela falsificação e repartição do risco; o risco profissional do empresário	667
21.6.1. Enquadramento da questão	667
21.6.2. Orientações jurisprudenciais e doutrinárias	669
21.6.3. Responsabilidade por culpa	673
21.6.4. A responsabilidade baseada no risco profissional do banqueiro, na ausência de culpa	680
21.7. Falsificação e tutela cambiária; solução proposta	689
21.8. Outros casos de falta ou inadequação da ordem (eficaz) de pagamento do cheque	695
21.8.1. Incapacidade negocial ou capacidade insuficiente ...	696
21.8.2. Representação sem poderes	697
21.8.3. Vícios da vontade	697
21.9. Outras vicissitudes	698
21.9.1. Morte e dissolução do sacador	698
21.9.2. Insolvência	699
21.9.3. Incapacidade superveniente	700
22. Responsabilidade do banco e eficácia da convenção perante terceiros	701
22.1. Responsabilidade do banco sacado pelo não pagamento do cheque	701
22.1.1. Os efeitos decorrentes da relação contratual estabelecida com o sacador	701
22.1.2. Responsabilidade perante o portador	704
22.1.2.1. No âmbito da Lei Uniforme	704

22.1.2.2. A cessão ao portador do cheque do crédito que o sacador tem sobre o banco	705
22.1.3. A acção contra o sacado	706
22.1.3.1. Razão de ser	706
22.1.3.2. Acção movida pelo sacador	706
22.1.3.3. Acção proposta por outros intervenientes no cheque (endossantes) e pelo próprio portador; acerca da sua admissibilidade	706
22.2. (In)Eficácia da convenção perante terceiros (de boa fé)	707
22.2.1. Efeitos da convenção	707
22.2.2. Os terceiros e a irrelevância do seu eventual conhecimento da convenção	708

CAPÍTULO VIII

Termo da convenção de cheque

23. Extinção da convenção	711
23.1. Razão de ser	711
23.2. Morte ou dissolução do cliente	712
23.2.1. Morte	712
23.2.2. Dissolução e liquidação de entidade empresarial	714
23.2.3. Insolvência	715
23.3. Acto dirigido à cessação da convenção; a rescisão (<i>remissão</i>)	717
23.3.1. Enquadramento	717
23.3.2. Extinção por mútuo acordo	717
23.3.3. Cessação unilateral; denúncia	719
23.4. Caducidade da convenção	722
24. Rescisão da convenção de cheque	723
24.1. Verificação da falta de provisão e actos subsequentes	723
24.1.1. Apresentação do cheque a pagamento	723
24.1.2. Notificação da vicissitude e regularização da situação	726
24.1.3. Obrigatoriedade de rescisão	732
24.2. Incumprimento da obrigação de rescisão	736
24.2.1. A responsabilidade do banco pela falta de rescisão	736
24.2.2. Obrigatoriedade de pagamento (do cheque)	741
24.2.3. Âmbito da responsabilidade do banqueiro: indemnização por prejuízos causados ou (simples) pagamento do cheque?	746
24.2.4. Contra-ordenação	750
24.3. O processo de rescisão	750

24.3.1. Causas	751
24.3.2. Comunicação e actos acessórios	752
24.3.3. Rescisão da convenção extensível a co-titulares da conta	753
24.3.4. Dever de comunicação ao Banco de Portugal	757
24.3.5. Obrigações do cliente e seu relacionamento posterior com o banco	759
24.4. A interdição do uso de cheque	760
24.5. Rescisão indevida	761
24.6. Efeitos da rescisão da convenção de cheque	765
24.6.1. Inibição do uso de cheque	766
24.6.2. Consequências no plano da movimentação de contas bancárias	768
24.6.3. Efeitos secundários: indemnização por danos sofri- dos e inclusão na <i>lista negra</i>	769
24.7. Termo da restrição do uso de cheque	773
24.7.1. O problema	773
24.7.2. Rescisão indevida e reposição da convenção	774
24.7.3. Antecipação do termo da inibição	775
24.7.4. Fim da inibição (de uso de cheque)	776
24.7.5. Celebração de nova convenção (de cheque)	776

CAPÍTULO IX

Tutela cambiária e qualificação da convenção de cheque

25. Tutela cambiária e convenção de cheque	779
25.1. A tutela jurídica da letra de câmbio	779
25.2. Relevância da circulação cambiária nos efeitos da convenção de cheque	782
25.3. A prevalência da tutela da circulação do cheque	784
25.4. O primado da aparência	786
25.5. Critérios de solução e aplicação prática	787
26. A qualificação negocial da convenção de cheque	792
26.1. A atipicidade da convenção de cheque	792
26.2. Qualificação da convenção de cheque; síntese	795
26.2.1. Enquadramento	795
26.2.2. A clivagem entre o Direito continental e os ordena- mentos anglo-americanos	796
26.2.3. Posição adoptada	799

CAPÍTULO X**Conclusões**

27. A prevalência da subscrição cambiária sobre a relação contractual de cheque	805
27.1. Articulação do cheque com a convenção de cheque: subordinação do contrato à subscrição cambiária	805
27.2. Teses	807
Bibliografia	821
Índices	863
– Analítico	865
– (de) Autores	889
– (de) Disposições legais	909
– (de) Jurisprudência	923
– Geral	947